



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265

I - PARTE ESPECÍFICA

1. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Esta Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e a Lei Federal nº 9.648, de 28 de Abril de 1998.

2. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1. **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, ora denominada licitador, torna público que às **08:40 (oito e quarenta) horas do dia 20 (vinte) de Setembro de 2013**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Comissão Especial de Leilão, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da Licitação, nomeada através da Portaria nº 189/2013, de 15 de Agosto de 2013, receberá as propostas para o objeto do presente Edital.

2.2. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão Especial de Leilão, na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731 em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, até 03 (três) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas, sendo que as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todos as Empresas Proponentes, sem identificar a Proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 02 (dois) dias antes do recebimento e abertura das propostas pelo licitador.

2.3. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para o recebimento do comprovante de recolhimento da quantia de 5% (cinco por cento) da avaliação, e, abertura do Envelope nº 01 contendo os documentos de habilitação, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível Proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

2.3.1. Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todos os adquirentes do Edital que deverão, imediatamente, acusar o recebimento do mesmo, também por escrito, via fax.

2.3.2. Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das respectivas propostas.

2.3.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Carta Proposta de Preços deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, **até as 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 20 (vinte) de Setembro de 2013, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos envelopes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



3. OBJETO E PREÇO MÍNIMO

3.1. A presente Licitação, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, tem por objeto **a venda de veículos e maquinários inservíveis diversos de propriedade do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ao valor mínimo total geral de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme discriminado abaixo:

Lote	Patrimônio	Descrição do bem	Valor (R\$)
1	2434	Caminhão Basculante F11000 - Branco - Ano/Modelo 1987 - Chassi 9BFMXX1N1HB67285 - Combustível Óleo Diesel - Placa AJF-7087.	16.000,00
2	2440	Caminhão Basculante Ford F14000 - Vermelho Ano/Modelo 1988/1988 - Chassi 9BFXXLM8JDB76945 - Combustível Óleo Diesel - Placa AFH-5653.	18.000,00
3	2442	Caminhão General Motors D1200 - Bege - Ano/Modelo 1988/1988 - Chassi 9BG683NXJJC030045 - Combustível Óleo Diesel - Placa AAI-7715.	13.000,00
4	2443	Perua Volkswagen Kombi (Ambulância) - Branca - Ano/Modelo 1993/1993 - Chassi 9BW22272PP009408 - Combustível Gasolina - Placa AMR-0048.	3.500,00
5	2446	Perua Volkswagen Kombi - Cinza - Ano/Modelo 1993/1993 - Chassi 9BWZZZ232PP014491 - Combustível Gasolina - Placa ADZ-9969.	3.500,00
6	2448	Ônibus Mercedes Benz 1113 - Branco - Ano/Modelo 1984/1984 - Chassi 34405811636406 - Combustível Óleo Diesel - Placa GKO-2178.	6.000,00
7	2479	Trator Massey Ferguson 275 4x4 - Ano/Modelo 1997/1997 - Chassi 275022390 Combustível Óleo Diesel.	12.000,00
8	2488	Camioneta Chevrolet A20 - Branca - Ano/Modelo 1984/1984 - Chassi 9BG5244PNEC014245 - Combustível Álcool - Placa AIP-3191.	7.000,00
9	2493	Automóvel VW / Gol Especial GII - Branco - Ano/Modelo 2002/2002 - Chassi 9BWCA05YX2T159236 - Combustível Gasolina - Placa AKF-2019.	5.500,00
10	2494	Retro Escavadeira CASE/580L - Ano/Modelo 2002/2002 - Chassi HBZ0006090 - Combustível Óleo Diesel.	50.000,00
11	2495	Automóvel VW Gol CL - Branco - Ano/Modelo 1992/1992 - Chassi 9BWZZZ30ZMT130993 - Combustível Gasolina - Placa ACL-1463.	2.000,00
12	2497	Ônibus Mercedes Benz 1318 - Cinza - Ano/Modelo 1993/1993 - Chassi 98BN384083PB968436 - Combustível Óleo Diesel - Placa ADS-3393.	22.000,00
13	2498	Ônibus Mercedes Benz 1315 - Cinza - Ano/Modelo 1991/1991 - Chassi 9BM384098MB909214 - Combustível Óleo Diesel - Placa ABX - 9498.	20.000,00
14	2501	Micro Ônibus Van Peugeot 2.8 - Branco - Ano/Modelo 2004/2004 - Chassi 936232Y2241019501 - Combustível Óleo Diesel - Placa AMH-0280.	35.000,00
15	2504	Micro Ônibus Mercedes Benz 608 - Branco - Ano/Modelo 1980/1980 - Chassi 308304111495485 - Combustível Óleo Diesel - Placa AAF-9504.	7.000,00
16	2514	Ônibus Scania K112 33S - Branco - Ano/Modelo 1986/1986 - Chassi 9BSKC4X2B03454395 - Combustível Óleo Diesel - Placa BWB-0720.	31.000,00
17	6388	Automóvel FIAT PALIO ED - Branco - Ano/Modelo 1997/1997 - Chassi 9BD178016V0329819 - Combustível Gasolina - Placa CJJ-2248.	6.000,00
18	6794	Plantadeira 3 linhas marca BALDAN.	1.500,00
19	2484	Automóvel Fiat Uno Mille EX - Branco - Ano/Modelo 2000/2000 - Chassi 9BD158018Y4141666 - Placa AJG-2603.	5.500,00
20	9561	Astra Sedan CD - Vermelho - Ano/modelo 2003 - Chassi 9BGTT69B03B171895 - Placa KEX8404	11.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL GERAL			275.500,00

3.2. Os bens a que se refere esta Licitação serão alienados no estado físico e jurídico em que se encontram, submetendo-se vistoria prévia, pleno e expresso conhecimento e aceitação de tal situação pela Proponente.

II - PARTE GERAL



4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Licitação, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que:

4.1.1. Atenderem as condições estabelecidas neste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

4.1.2. Não estejam declaradas inidôneas e que não exista fato impeditivo em contratar com Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

4.2. Estão impedidos de participar da presente Licitação:

4.2.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

4.2.2. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2.3. Consórcio de empresas.

9. VISTORIA DOS BENS

9.1. Os bens objeto do presente Leilão, estão a disposição, para vistoria, "in loco", podendo ainda os interessados vistoriarem os mesmos na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos deste município, à Avenida Francisco Phonlor, Parque Industrial "Geraldo Araújo", .

9.2. A vistoria poderá ser feita de Segunda à Sexta-Feira, das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no período de 20 de Agosto de 2013 à 17 de Setembro de 2013, devendo ser agendada previamente através do telefone (43) 3536-1300 Ramal 230, em horário normal de expediente.

9.3. A vistoria dos bens a que se refere o presente item, indica que o proponente aceita as condições em que se encontram os bens, não podendo posteriormente alegar desconhecer a situação dos mesmos, tampouco ingressar em juízo com Ação Rebiditória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie indenização.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. A Proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2. A Proponente deverá entregar à Comissão Especial de Leilão, no local, na data e na hora fixados neste edital, os envelopes separados:

- a) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- b) ENVELOPE Nº 02 – CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

5.3. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA

5.4. Os Envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela Proponente ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão Especial de Leilão não será responsável por qualquer perda de proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

5.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) será recebida.

5.6. Caso a Proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, a qual deverá estar fora dos envelopes e ser entregue à Comissão Especial de Leilão na data e horário de abertura das propostas.

5.7. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pela Proponente ou seu representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá conter preço para pagamento à vista, após a homologação e adjudicação do procedimento licitatório.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Deverão estar inseridos no Envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, as cópias dos documentos abaixo relacionados, com prazo de validade em vigor:

SE PESSOA JURÍDICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver, ou, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

- a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição e cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

SE PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Carteira de Identidade Registro Geral do profissional proponente;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- c) Comprovante de residência.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02, devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo I e deverá conter contendo o seguinte:

- a) Razão Social/Nome da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Endereço da Proponente;
- d) Número do Leilão Público;
- e) Número do Lote;
- f) Valor proposto por Lote, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso, devendo o pagamento ser efetuado à vista;
- g) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Especial de Leilão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- h) Data da apresentação;
- i) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

7.1.1. Não será admitido Proposta de Preços inferior ao valor mínimo por Lote previsto neste edital.

7.1.2. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

7.2. A Proponente que apresentar proposta para mais de um Lote, fica automaticamente obrigado a adquiri-los.

8. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2. A proposta poderá ser entregue diretamente pela Proponente ou enviada via correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão Especial de Leilão não será responsável por qualquer perda da proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.



8.3. Todas as declarações bem como as propostas de preços deverão ser assinadas pela Proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar.

10.1. A apresentação da Carta Proposta de Preços na Licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua Carta Proposta e que os documentos da Licitação lhe permitiram preparar uma proposta completa e satisfatória.

10.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de Licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, a Comissão Especial de Leilão receberá os envelopes fechados e inviolados de cada Proponente, rubricará juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços que será submetida ao exame da Comissão Especial de Leilão e das Proponentes interessadas.

11.2. Na hora marcada para a entrega dos envelopes e aberto o primeiro, nenhuma outra proposta será recebida.

11.3. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão Especial de Leilão e pelas Proponentes presentes, que o assim desejarem.

11.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MAIOR LANCE OU OFERTA**.

11.5. Após o 1º lance, o subsequente deverá ser de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais).

11.6. O Senhor Leiloeiro convidará individualmente as Proponentes a formular lances verbais de forma sequencial por Lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem crescente de valor.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço e o valor estimado.

10.10. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.18. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.19. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Leiloeiro.

10.20. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Leiloeiro convocará as Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

13. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1. A Licitação será julgada primeiramente pelo critério de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, para pagamento à vista, observado o preço mínimo de arrematação, estabelecido no item 3.1 deste Edital.

13.2. A classificação das Proponentes e o julgamento serão realizados pela Comissão Especial de Leilão.

13.3. A Comissão Especial de Leilão poderá valer-se do Parecer de Técnicos do Município para melhor esclarecer dúvidas com relação ao Edital.

12. PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. Ao bem arrematado, deverá o arrematante efetuar como sinal, um depósito de caução de 10% (dez por cento) do valor ofertado pelo Lote, no ato da arrematação.

12.1.1. O saldo remanescente deverá ser à vista, de uma só vez, após homologação e adjudicação do procedimento licitatório, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitida pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.

12.2. O não pagamento no prazo estipulado, acarretará imediata desclassificação da Proponente, ficando inclusive o licitador desobrigado a restituir taxas, caução ou emolumentos.

12.3. O arrematante deverá obrigatoriamente retirar o bem homologado e adjudicado em 05 (cinco) dias após a quitação do Lote.

12.4. Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram, e, todos os encargos incidentes serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.



14. DOS BENS NÃO RETIRADOS

14.1. Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da homologação e adjudicação.

14.2. Transcorrido o prazo de 30 dias para a retirada do bem arrematado e não o feito, o licitador exonerar-se de qualquer responsabilidade de eventuais danos de depósito, podendo inclusive receber o valor caucionado por lote.

14.3. Fica estipulado multa de 0,5% (cinco por cento) ao dia do valor arrematado por lote, pela não retirada do objeto arrematado entre o 6º (sexto) e 30º (trigésimo) dia após a homologação e adjudicação.

14. RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Leilão, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte e armazenamento dos Lotes arrematados, tributos municipais, estaduais e federais incidentes, bem como as despesas assessórias, correrão por conta da adjudicatária.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente certame se destina a venda de veículos e maquinários inservíveis diversos de propriedade deste município.

16.2. Os Lot4s serão leiloados um a um, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial, o qual o Leiloeiro poderá incluir, excluir ou reunir Lotes, como melhor convier às necessidades do Leilão.

16.3. A participação dos licitantes no Leilão implica o conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e seus anexos, não sendo aceito em nenhuma hipótese a desistência do arrematante ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se das obrigações assumidas.

16.2. Fica assegurado ao Chefe do Executivo Municipal o direito, no interesse do Município, de revogar ou anular por ilegalidade, a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização, ou ainda, estender os prazos para entrega de propostas.

16.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo de Carta Proposta;
- Anexo II - Declaração de Conhecimento e Aceite;
- Anexo III - Declaração de Visita;
- Anexo IV - Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VI - Declaração De Inexistência de Incompatibilidade Negocial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão Claro-Pr, 16 de Agosto de 2013.

Fábio Oliveira de Lucca
Leiloeiro Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

ANEXO I

(MODELO)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Especial de Leilão
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

Prezados Senhores:

Pela presente, vimos apresentar Carta Proposta de Preços para **a venda de veículos e maquinários inservíveis diversos de propriedade do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, como segue:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social							
CNPJ/MF			Inscrição Estadual				
Fone		Fax		E-mail			
Endereço					Nº		
Bairro			Cidade			UF	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante legal			
Cl. RG.		CPF/MF	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição do bem	Valor (R\$)
1	Caminhão Basculante F11000 - Branco - Ano/Modelo 1987 - Chassi 9BFMXX1N1HB67285 - Combustível Óleo Diesel - Placa AJF-7087.	
2	Caminhão Basculante Ford F14000 - Vermelho Ano/Modelo 1988/1988 - Chassi 9BFXXXLM8JDB76945 - Combustível Óleo Diesel - Placa AFH-5653.	
3	Caminhão General Motors D1200 - Bege - Ano/Modelo 1988/1988 - Chassi 9BG683NXJJC030045 - Combustível Óleo Diesel - Placa AAI-7715.	

(Local e data)

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



(Razão Social da Empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

À Comissão Especial de Leilão
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Empresa Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr _____, portador da Carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital de Leilão Público e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e apresentação da proposta de preço.

(assinatura do representante legal)
(Razão Social e CNPJ/MF da Empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VISITA

(Local e data)

À Comissão Especial de Leilão
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Empresa Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr _____, portador da Carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que visitou Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Domiciliares deste Município Ribeirão Claro, Estado do Paraná e verificou os Lotes objeto do Edital de Leilão Público nº 002/2013 (PMRC), e que tem pleno conhecimento de seu estado atual.

(assinatura do representante legal)

(Razão Social e CNPJ/MF da Empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

À Comissão Especial de Leilão
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Empresa Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr _____, portador da Carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, e especialmente para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(assinatura do representante legal)

(Razão Social e CNPJ/MF da Empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

ANEXO V

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À Comissão Especial de Leilão
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Empresa Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr _____, portador da Carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, **CREDENCIA** o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Leilão Público nº 002/2013 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como assinar declarações, propostas de preços, atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura do representante legal)

(Razão Social e CNPJ/MF da Empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

À Comissão Especial de Leilão
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Empresa Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr _____, portador da Carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da Comissão Especial de Leilão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura do representante legal)
(Razão Social e CNPJ/MF da Empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Agosto de 2013.

Prezados Senhores:

Pela presente, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, temos a satisfação de convidar Vossas Senhorias, para participar com apresentação de proposta orçamentária, em Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, que fará realizar às **08:40 (oito e quarenta) horas do dia 20 (vinte) de Setembro de 2013**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando **a venda de veículos e maquinários inservíveis diversos de propriedade do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, conforme Edital de Leilão Público nº 002/2013 (PMRC).

Fábio Oliveira de Lucca
Leiloeiro Oficial

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO
Do PRESENTE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)

EM ____ / ____ / ____

(carimbo e assinatura)